

Acta da reunião da Comissão Municipal
de Higiene de Bora do dia 24 de Março
de 1955.

Oro dia vinte e quatro do mês de Março do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco, nesta cidade de Bora, no edifício

das Casas do Conselho e outra sala para esse fim destinada, pelas
vinte horas e trinta minutos, reuniu a Comissão Municipal de Higiene,
sob a presidência do Vereador da Câmara Municipal, Excelentíssimo
Senhor Dr. José da Costa Capitão Soares Moreira, Presidente da referida
Comissão. Compareceram os vogais Excelentíssimos Senhores Manuel
Stanislau Vieira de Barabona, Sr. Evaristo José Cutileiro, e Borquinhão
e o Alfeu Pereira d'Almeida, não tendo comparecido, por motivo jus-
tificado o vogal Senhor Sr. Balteazar de Bivar Branco. Tomando a pa-
lavra o Senhor Presidente disse que o principal assunto que havia
a tratar era o da localização e funcionamento do forno crematório
instalado na Intendência de Pecuária e, a respeito, leu um officio
do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Évora em
que o mesmo solicita da Comissão Municipal de Higiene uma
sugestão das medidas a tomar a fim de se evitar o mau cheiro
e fuma produzidos pelo referido forno crematório, o que tem da-
do lugar a queixas e reparos pelo incômodo que produzem.
Sobre este assunto prometteu-se o vogal Senhor Manuel Sta-
nislau Vieira de Barabona que disse que para discutir este
problema bom seria a presença do Senhor Dr. Bivar Branco
que na sua qualidade de Delegado de Saúde melhor poderia
sugerir medida adequada a remediar o mal mais, que a-
esse, Senhor Barabona, lhe parecia que a melhor solução seria
escolher um local fora da cidade para instalação do forno
crematório, desviando-o assim da proximidade das habitações.
Em resposta ao vogal Senhor Barabona o Senhor Presidente dis-
se que sabia, por informação particular que lhe fora dada pelo
Excelentíssimo Senhor Intendente de Pecuária, que o forno crema-
tório em referência ia ser beneficiado com melhoramentos que
de certo modo edificariam o forno e o mau cheiro e que a mudan-
ça do local do mesmo não lhe parecia de aconselhar visto ser
mais prejudicial depois, o transporte dos cadáveres dos animais
a incinerar, através das ruas da cidade para o local do forno,
em estado de putrefacção, espalhando piro cheiro que o do
forno, provavelmente com perda de líquidos da decomposi-
ção e, ainda, com grave perigo da saúde pública. O

forno
crematório

Vogal Senhor Bonifácio Pereira de Almeida disse que não conhecia legislação especial sobre o assunto mas no que diz respeito a fornos crematórios mais importantes está indicada a sua construção junto das zonas industriais e na periferia das cidades. Parece contudo que no caso presente, com a construção de um forno crematório novo ou com a modificação do actual de forma a conseguir-se a combustão completa e rápida do cadáver conforme é para desfer e se comece os fornos modernos bem construídos, se poderia evitar a transferência do forno para outro local evitando dessa forma os inconvenientes apontados pelo Excelentíssimo Senhor Presidente. A combustão rápida e completa do cadáver, produzindo somente anidrido carbónico, água e azoto, não dará lugar à difusão de cheiros e como o local suficientemente lavado dos ventos, para que os gases da combustão, digo, parece que os gases da combustão não deveu prejudicar de forma inaceitável o ar nas zonas vizinhas, especialmente por funcionarem poucas horas em cada dia. Por fim e por proposta do Vogal Senhor Manuel Estanislau Vieira de Barabona, foi deliberado por o problema ao Conselho Superior de Higiene ou Direcção Geral de Saude, por intermédio da Delegação de Saude d'este Distrito, devendo, por isso, officiar-se ao Excelentíssimo Delegado de Saude nesse sentido. Com seguida o Senhor Presidente pediu a aprovação desta acta em minuta a fim de immediatamente se poder tratar dos assuntos nela versados, dada a sua premência o que foi aprovado por unanimidade. Finalmente ficou anente, em principio, que as reuniões desta Comissão se realizem na primeira quinta-feira da segunda quinzena de cada mês, pelas onze horas e trinta minutos. Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para comta se lavrou a presente acta que eu Francisco António Lucas Ferriz, terceiro official da Secretaria da Camara Municipal de Évora escrevi por delegação do Senhor Chefe da Secretaria, que nos termos do numero dois do artigo cento e trinta e sete do Código Administrativo vai subscrever. Eu Francisco António Lucas Ferriz, segundo official (servindo de Chefe da Secretaria) a subscrevi.

Luffalapa, Luffa
Atavisti fori Quelvis
Hesperia d'Almeida